



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/94

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de janeiro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio CR\$ 388.347,90
Verba de Representação CR\$ 258.898,57
Total CR\$ 647.246,47

II - Vice-Prefeito

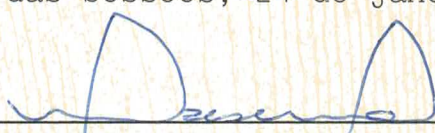
Subsídio CR\$ 97.086,74
Verba de Representação CR\$ 64.724,71
Total CR\$ 161.811,45

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSE HELVÉCIO F. DE RESENDE

Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR\$ 647.246,47 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 161.811,45 a partir de 1º de janeiro de 1994.

O índice aplicado - 37,73% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de dezembro de 1993, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSE HELVÉCIO F. DE RESENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente



JOSE JOAQUIM PINTO